



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Telefone: (32) 3216-1053

LEI Nº 1.511 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO

11 / fevereiro / 2025

Releisende

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para blocos carnavalescos sem personalidade jurídica, visando a participação nos desfiles do Carnaval de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para Blocos Carnavalescos Municipais com a finalidade de desenvolver e fomentar atividades que valorizem as festividades locais, a cultura de blocos de carnaval e as manifestações culturais e comunitárias de Coronel Xavier Chaves.

§1º Para fins de desta Lei, considera-se Blocos de Carnaval conjunto de pessoas, sem personalidade jurídica, que se reúnem e/ou desfilam pelas ruas do município, no período que antecede, durante as celebrações e imediatamente posteriores ao Carnaval, de forma organizada, trajando fantasias confeccionadas, improvisadas ou apenas acompanhando um tema específico, cantando e dançando músicas em ritmo de marchinhas, samba e outros gêneros de músicas populares afins.

§ 2º O valor do auxílio financeiro será R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada bloco que desejar participar dos desfiles do Carnaval na data oficial nacional.

Art. 2º Para o recebimento do auxílio financeiro, os blocos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Realizar credenciamento junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer dentro do prazo estabelecido;

II - Desfilar com componentes devidamente caracterizados, utilizando adereços, camisetas ou fantasias;

III - Participar das reuniões promovidas pela Prefeitura Municipal;

IV - Possuir alvará expedido pela Prefeitura Municipal e estar cadastrado no sistema INFOSCIP do Corpo de Bombeiro Estadual para participação no evento;

V - Compor o desfile com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) integrantes;

VI - Indicar três pessoas responsáveis por sua representação, que assinarão Termo de Compromisso (ANEXO I) assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das diretrizes desta Lei, pelo recebimento, aplicação dos recursos e respectiva prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Telefone: (32) 3216-1053

de contas.

Art. 3º A prestação de contas do auxílio financeiro será obrigatória e deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contendo os seguintes documentos:

I- Cópia dos documentos de identificação de três responsáveis pelo bloco;

II- Nota fiscal dos materiais adquiridos;

III- Recibos de pagamento vinculados ao uso do recurso;

IV - Registro fotográfico dos desfiles, demonstrando a utilização dos recursos na aquisição de materiais.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, bem como a não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, sujeitará os responsáveis pelo bloco à devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Todos os Blocos Carnavalescos deverão desfilar nas datas e horários definidos na programação oficial do CXC Folia, preestabelecidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Se os Blocos Carnavalescos por ventura sofrerem quaisquer tipos de imprevistos deverão comunicar e justificar sua ausência do desfile com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 6º Ficará impedida de receber auxílios Municipais os Blocos Carnavalescos que não cumprirem com o especificado nesta lei.

Art. 7º As despesas dessa lei serão consignadas nas dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 11 de fevereiro de 2025.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Telefone: (32) 3216-1053

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, os representantes abaixo assinados, na qualidade de responsáveis pelo Bloco Carnavalesco _____, declaram estar cientes e de pleno acordo com as condições estabelecidas na Lei nº __/2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para blocos carnavalescos sem personalidade jurídica, visando a participação nos desfiles do Carnaval de Coronel Xavier Chaves.

Os signatários comprometem-se a:

1. Utilizar integralmente o auxílio financeiro concedido, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para as finalidades previstas na referida lei, garantindo sua aplicação na organização e realização do desfile carnavalesco;
2. Cumprir todas as exigências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº __/2025, especialmente no que se refere ao credenciamento, caracterização, participação nas reuniões e demais requisitos para o recebimento do auxílio;
3. Realizar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, apresentando os documentos comprobatórios conforme estabelecido no artigo 3º da mesma lei;
4. Assegurar a participação do Bloco no desfile oficial do **CXC Folia**, cumprindo a programação e os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
5. Comunicar previamente qualquer impossibilidade de participação no evento, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº __/2025;
6. Restituir integralmente o valor recebido em caso de descumprimento das obrigações previstas, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis.

Declaram, ainda, que têm plena ciência de que o não cumprimento das disposições legais acarretará impedimento para o recebimento de futuros auxílios municipais, conforme disposto no artigo 6º da Lei nº __/2025.

Para firmeza e compromisso, assinam o presente Termo de Compromisso:

Coronel Xavier Chaves, ____ de ____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Telefone: (32) 3216-1053

Responsáveis pelo Bloco Carnavalesco:

1. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

3. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____